

Despacho n.º 17826/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

TCOR SGE NIM 09065878 Diogo de Assunção Rodrigues dos Santos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 36 anos, 8 meses e 28 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 17827/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR TMANTM NIM 03730576 José Manuel Fernandes Costa, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 37 anos, 09 meses e 07 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 17828/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de Reserva

TCOR TMANMAT NIM 03679776 Augusto Miguel da Silva, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 09 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 36 anos, 07 meses e 03 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 17829/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

TCOR SGE NIM 10016078 Luís Gaspar de Carvalho Alves, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.751,33. Conta 36 anos, 07 meses e 04 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

26 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana****Despacho n.º 17830/2008**

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do Despacho n.º 08-A/08, de 07 de Maio de 2008, do Exmo. Tenente-General, Comandante-Geral, subdelego no Comandante Interino do Agrupamento de Apoio e Serviços, Major de Infantaria, Emílio dos Anjos Preto Torião, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de

€ 15.000,00, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Despacho n.º 17831/2008

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do Despacho n.º 08-A/08, de 07 de Maio de 2008, do Exmo. Tenente-General, Comandante-Geral, subdelego no Comandante Interino da Formação do Comando-Geral, Tenente de QPTS, José Carlos Monteiro Prazeres, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 25.000,00, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

3 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Despacho n.º 17832/2008

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do Despacho n.º 08 — A / 08, de 07 de Maio de 2008, do Exmo. Tenente-General, Comandante-Geral, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo do Comando-Geral, Tenente-Coronel de Administração Militar, Carlos Jorge de Figueiredo Polido, a competência para:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 50.000,00, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho;

2 — Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;

3 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da competência ora subdelegada, representado o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

4 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantias relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas;

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações que me sejam dirigidos relacionados com as competências ora subdelegadas;

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Junho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.